



Liccp DER &lt;liccp.der@gmail.com&gt;

---

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023**

4 mensagens

**Cindy Emily Aquino Tolentino** <cindy@licitacao.com.br>

1 de novembro de 2023 às 09:02

Para: "liccp@der.rj.gov.br" &lt;liccp@der.rj.gov.br&gt;, Liccp DER &lt;liccp.der@gmail.com&gt;

Cc: Cassia Santos &lt;cassia.santos@licitacao.com.br&gt;

ILMO. SR. PREGOEIRO DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER-RJ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Edital de Licitação nº 75/2023

Processo nº SEI-160002/000635/2022

Objeto: Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 – nos km 8.5, km 8.9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, especificados e quantificados na forma da Planilha Orçamentária (Anexo 4), gostaria de solicitar esclarecimentos

Interessada em participar do pregão em epígrafe, solicita os seguintes esclarecimentos:

1- De acordo com o item 6.2.1 e 6.2.2 do edital, empresas que não possuem o cadastro de empreiteiros do DER-RJ, e nem o Cadastro de Fornecedores da SEPLAG poderão participar desta Tomada de Preços, apresentando que tipo de documento, na data da abertura da sessão, no dia 08/11?

2- Com relação ao Anexo 25 (DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO), ele apenas deverá ser apresentado apenas no caso do profissional ainda não ser contratado pela empresa licitante, ou é obrigatório para todos os licitantes?

3- O item 7.6, no qual trata da apresentação de 2 vias, deverão ser apresentadas duas vias impressas de cada um dos documentos a serem apresentados no Envelope B, sendo eles a Proposta de Preços, a Composição Analítica do BDI (FÍSICA E DIGITAL EM EXCEL), a Planilha Orçamentária (FÍSICA E DIGITAL EM EXCEL), a Composição de Preços (FÍSICA E DIGITAL EM EXCEL), o Cronograma Físico-Financeiro (FÍSICO E DIGITAL EM EXCEL), a Declaração Independente de Proposta e a Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal, está correto o entendimento?

4- Os documentos a serem apresentados em formato digital no Envelope B - Proposta de Preços, e Envelope A- Documentos de Habilitação, poderão estar contidos em pen drives?

5- O Credenciado poderá ser o responsável por rubricar a documentação?

6- Poderá ser apresentada a CNH Digital em cópia simples para comprovação do item 6.3.1.a do edital, no qual exige a apresentação da Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores?

7- A declaração exigida no item 6.6.b.4 se trata do modelo de Declaração disponibilizada no Anexo 23 do edital?

"6.6. b.4) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação;"

Com relação ao item 6.6.c do edital, as certidões de registro no CREA citadas se tratam da Certidão de Acervo Técnico (CAT)? Nesse caso, os documentos registrados no CREA, passíveis de verificação digital estão dispensados de autenticação em Cartório?

"6.6.c) Os atestados apresentados para atender ao estipulado no subitem b.1 deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras e/ou serviços atestados."

8- Entendemos que o representante legal poderá assinar as declarações através do certificado digital padrão ICP Brasil e que estas poderão ser impressas acompanhadas do validador de assinatura, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório. Nosso entendimento está correto?

9- O documento de Credenciamento poderá ser assinado pelo representante legal por meio de certificado digital padrão ICP Brasil, apresentando o validador de assinatura em conjunto, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório?

Desde já agradeço, e aguardo o mais breve retorno!

Atenciosamente,



**Cindy Tolentino**  
Consultoria - RHS Licitações  
[cindy@licitacao.com.br](mailto:cindy@licitacao.com.br)  
Tel. (11) 3677-0731 / Cel. 99876-5352

---

**Liccp DER** <liccp.der@gmail.com>  
Para: Cindy Emily Aquino Tolentino <cindy@licitacao.com.br>

1 de novembro de 2023 às 13:02

Prezados, boa tarde.

Segue a resposta ao seu pedido de esclarecimento da TP nº 001/2023.

Lembramos que os esclarecimentos podem ser acompanhados pelo SEI - 160002/000635/2022 ou pelo site do DER/RJ.

At.te.

Comissão Permanente de Licitação - DER/RJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **1 Resp\_Esclarecimento\_Cindy Tolentino\_TP 01.pdf**  
144K

---

**Cindy Emily Aquino Tolentino** <cindy@licitacao.com.br>  
Para: Liccp DER <liccp.der@gmail.com>, "liccp@der.rj.gov.br" <liccp@der.rj.gov.br>  
Cc: Cassia Santos <cassia.santos@licitacao.com.br>

1 de novembro de 2023 às 15:36

Prezado, boa tarde!

Ainda com relação à pergunta de nº 1, e tendo como base os itens abaixo do edital, a data constante na cláusula 1.1 é o dia 08/11 (da abertura da sessão). Nesse caso, a apresentação dos documentos de cadastramento no órgão não poderá ocorrer junto com os envelopes, durante a sessão de lances? Ou poderão ser enviados por e-mail a esta Comissão em data anterior?

Ainda, o Cadastro de Fornecedores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro SEPLAG não seria suficiente para participação da empresa?

## **“6.2 DOS NÃO CADASTRADOS**

**6.2.1** Será permitida a participação de licitantes não cadastrados, desde que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observado o disposto no § 9º, do art. 22, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.2** A documentação a que se refere a cláusula 6.2.1 deverá ser apresentada perante a Comissão de

Licitação na data constante da cláusula 1.1.

**6.2.3** A habilitação do licitante não cadastrado não implicará em seu cadastramento no Cadastro de Fornecedores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, o qual subordina-se a análise por parte do órgão central em processo específico e segundo as normas vigentes.”

Desde já, agradeço!

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Liccp DER** <liccp.der@gmail.com>  
Para: Cindy Emily Aquino Tolentino <cindy@licitacao.com.br>

1 de novembro de 2023 às 16:05

Prezados, boa tarde.

Segue a resposta ao seu pedido de esclarecimento da TP nº 001/2023.

**Pergunta** - Ainda com relação à pergunta de nº 1, e tendo como base os itens abaixo do edital, a data constante na cláusula 1.1 é o dia 08/11 (da abertura da sessão). Nesse caso, a apresentação dos documentos de cadastramento no órgão não poderá ocorrer junto com os envelopes, durante a sessão de lances? Ou poderão ser enviados por e-mail a esta Comissão em data anterior?

**Resposta - Não**

**Pergunta** - Ainda, o Cadastro de Fornecedores do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro SEPLAG não seria suficiente para participação da empresa?

**Resposta - Não**

At.te.

Comissão Permanente de Licitação - DER/RJ.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria das Cidades**  
**Fundação Departamento de Estradas de Rodagem**

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção à solicitação ao pedido de esclarecimento da Sr<sup>a</sup> Cindy Tolentino acerca do processo licitatório, na modalidade **Toma de Preço nº 001/2023**, cujo objeto consiste: Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, na Rodovia RJ 104 – nos km 8.5, km 8.9 e km 10, no Município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro, especificados e quantificados na forma da Planilha Orçamentária (Anexo 4), cumpre informar o seguinte:

**1 (Pergunta)** De acordo com o item 6.2.1 e 6.2.2 do edital, empresas que não possuem o cadastro de empreiteiros do DER-RJ, e nem o Cadastro de Fornecedores da SEPLAG poderão participar desta Tomada de Preços, apresentando que tipo de documento, na data da abertura da sessão, no dia 08/11?

**1.1(Resposta)** O item questionado pela empresa já responde como proceder, visto que a empresa não tem cadastro no DER/RJ. Deverá apresentar até o 3º dia útil anterior ao certame toda documentação exigida para cadastramento no órgão.

**Em relação à TP 001/2023 este dia seria quarta-feira dia 01/11/2023.**

**2 (Pergunta)** Com relação ao Anexo 25 (DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO), ele apenas deverá ser apresentado apenas no caso do profissional ainda não ser contratado pela empresa licitante, ou é obrigatório para todos os licitantes?

**2.1(Resposta)** Deverá ser apresentado a declaração apenas no caso do profissional ainda não ser contratado.

**3 (Pergunta)**- O item 7.6, no qual trata da apresentação de 2 vias, deverão ser apresentadas duas vias impressas de cada um dos documentos a serem apresentados no Envelope B, sendo eles a Proposta de Preços, a Composição Analítica do BDI (FÍSICA E DIGITAL EM EXCEL, a Planilha Orçamentária (FÍSICA E DIGITAL EM EXCEL), a Composição de Preços (FÍSICA E DIGITAL EM EXCEL), o Cronograma Físico-Financeiro (FÍSICO E DIGITAL EM EXCEL), a Declaração Independente de Proposta e a Declaração de Sistema de Contribuição Previdenciária Patronal, está correto o entendimento?

**3.1 (Resposta)** Pode ser apresentado apenas uma via.

**4 (Pergunta)** Os documentos a serem apresentados em formato digital no Envelope B - Proposta de Preços, e Envelope A- Documentos de Habilitação, poderão estar contidos em pen drives?

**4.1(Resposta)** Sim.

**5 (Pergunta)** O Credenciado poderá ser o responsável por rubricar a documentação?

**5.1 (Resposta)** Sim.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria das Cidades**  
**Fundação Departamento de Estradas de Rodagem**

**6 (Pergunta)**- Poderá ser apresentada a CNH Digital em cópia simples para comprovação do item 6.3.1.a do edital, no qual exige a apresentação da Cédula de Identidade e CPF dos sócios ou dos diretores?

**6.1(Resposta) Desde de que seja conferida a copia com o original no dia da licitação.**

**7 (Pergunta)**- A declaração exigida no item 6.6.b.4 se trata do modelo de Declaração disponibilizada no Anexo 23 do edital?

**7.1(Resposta) Anexo 19.**

"6.6. b.4) Declaração indicando o nome, CPF e nº do registro na entidade profissional competente do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação;"

Com relação ao item 6.6.c do edital, as certidões de registro no CREA citadas se tratam da Certidão de Acervo Técnico (CAT)? Nesse caso, os documentos registrados no CREA, passíveis de verificação digital estão dispensados de autenticação em Cartório?

**\*(Resposta)**- Além de autenticação em cartório, há possibilidade de autenticação perante a comissão trazendo as vias originais.

"6.6.c) Os atestados apresentados para atender ao estipulado no subitem b.1 deverão estar acompanhados de cópia autenticada das respectivas certidões de registro no CREA, relativas às obras e/ou serviços atestados."

**\*(Resposta) Sim.**

**8 (Pergunta)** Entendemos que o representante legal poderá assinar as declarações através do certificado digital padrão ICP Brasil e que estas poderão ser impressas acompanhadas do validador de assinatura, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório. Nosso entendimento está correto?

**8.1(Resposta) Correto.**

**9 (Pergunta)** O documento de Credenciamento poderá ser assinado pelo representante legal por meio de certificado digital padrão ICP Brasil, apresentando o validador de assinatura em conjunto, dispensando o reconhecimento de firma em Cartório?

**9. 1(Resposta) Sim.**